PROCESSO	-
INTERESSADO	-
ASSUNTO	COMISSÕES DE COORDENADORES DE CURSO E CAU JOVEM

DELIBERAÇÃO Nº 003/2024 – CEFEP – CAU/PE

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEFEP - CAU/PE), reunida ordinariamente em sua 74ª Reunião, por videoconferência, no dia 26 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a importância do trabalho desenvolvido pelas Comissões de Coordenadores de Curso e CAU JOVEM em anos anteriores;

DELIBERA:

- 1- Aprovar a criação das Comissões de Coordenadores de Curso e CAU JOVEM para a vigência 2024.
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PE para ciência e providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 26 de fevereiro de 2024

74° REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP CAU/PE

(Videoconferência)

Folha de Votação

	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst.	Ausên.
ĺ						

Coordenadora	ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA	х		
Coordenador-Adjunto	ALEXANDRE BUFFA BELTRAME	X		
Membro	CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI	X		
IIVIemnro	SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE	X		

Histórico da votação:

74º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP - CAU/PE

Data: 26/02/2024

Matéria em votação: COMISSÕES DE COORDENADORES DE CURSO E CAU JOVEM Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (04)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituo legal): ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA

Assessoria Técnica: Luzia Breckenfeld Amirati



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE BUFFA BELTRAME,

Coordenador(a) Adjunto(a) da CEFEP-CAU/PE, em 08/03/2024, às 12:56, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA**, **Coorde nador(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 11/03/2024, às 10:12, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE**, **Membro da CEFEP**, em 12/03/2024, às 15:50, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI**, **Membro da CEFEP**, em 19/03/2024, às 17:08, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B66A6F15** e informando o identificador **0174743**.

Rua General Joaquim Inácio, 830 - salas 1107 a 1112 - Empresarial The Plaza Business Center | CEP 50070-270 - Recife/PE

00167.000094/2024-08 0174743v3